

MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

|  |  |  |  |                                             |
|--|--|--|--|---------------------------------------------|
|  |  |  |  | Número do Processo<br>- SISLOG<br>117539    |
|  |  |  |  | Número do Processo - SEI<br>202500005037987 |

TÓPICO 01 – OBJETIVO DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

- 1.1. A presente Matriz de Alocação de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar, classificar e distribuir objetivamente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA os riscos relacionados à execução do objeto contratual, em conformidade com o disposto no art. 103 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. A definição prévia da alocação dos riscos busca conferir maior segurança jurídica, previsibilidade e equilíbrio econômico-financeiro à contratação, estabelecendo de forma clara as responsabilidades de cada parte diante da ocorrência de eventos supervenientes capazes de impactar a execução contratual.
- 1.3. A matriz constitui instrumento de governança contratual destinado a subsidiar a gestão e a fiscalização do contrato, permitindo a adoção tempestiva de medidas preventivas, corretivas e mitigadoras, bem como a adequada análise de eventuais pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação, reajustamento ou aplicação de penalidades.
- 1.4. A elaboração deste instrumento observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência, segurança jurídica, motivação e gestão por resultados, contribuindo para a redução de incertezas e para o aprimoramento da execução contratual.
- 1.5. A presente matriz não afasta a responsabilidade das partes pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação, no edital, no contrato e em seus anexos, constituindo mecanismo complementar de gestão de riscos e de definição das consequências decorrentes de eventos extraordinários ou previsíveis.

TÓPICO 02 – JUSTIFICATIVA PARA ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

- 2.1. A contratação pretendida possui elevada complexidade operacional, abrangendo a execução integrada de múltiplos serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, equipamentos, sistemas e insumos, envolvendo atividades de limpeza, conservação predial, jardinagem, recepção, copeiragem, brigada de incêndio, manutenção predial, controle de acesso, videomonitoramento, controle de pragas urbanas e limpeza e desinfecção de reservatórios de água.
- 2.2. A integração de diversos serviços em um único contrato, característica inerente ao modelo de Facilities, proporciona ganhos de escala, maior eficiência operacional, centralização da gestão, uniformização de procedimentos e redução dos custos administrativos de fiscalização. Entretanto, também demanda mecanismos mais robustos de governança contratual e gerenciamento de riscos, em razão da interdependência existente entre as atividades executadas.
- 2.3. Nesse contexto, a elaboração da Matriz de Alocação de Riscos mostra-se necessária para estabelecer critérios objetivos de responsabilização, evitando controvérsias futuras acerca da atribuição de encargos decorrentes de fatos supervenientes que possam impactar os custos, os prazos ou a qualidade da execução contratual.
- 2.4. A utilização da matriz também se justifica pela necessidade de observância ao art. 103 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a Administração poderá estabelecer a repartição objetiva de riscos entre as partes, inclusive definindo mecanismos para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 2.5. A adoção da matriz encontra respaldo, ainda, nos princípios da eficiência e da segurança jurídica, permitindo que os riscos sejam atribuídos à parte que detenha melhores condições técnicas, operacionais ou econômicas para preveni-los, mitigá-los ou absorver seus efeitos.
- 2.6. Considerando a natureza dos serviços contratados, grande parte dos riscos operacionais, trabalhistas, previdenciários, tributários e de gestão da mão de obra encontra-se sob controle direto da futura contratada, razão pela qual sua alocação deve observar o princípio da responsabilidade gerencial e da assunção dos riscos ordinários da atividade econômica.
- 2.7. Por outro lado, riscos decorrentes de atos da Administração, alterações legislativas supervenientes, modificações estruturais na ocupação do edifício ou fatos relacionados ao exercício do poder público permanecem sob responsabilidade da CONTRATANTE ou serão compartilhados, quando a natureza do evento assim exigir.
- 2.8. A matriz também visa assegurar maior previsibilidade aos licitantes durante a formação de suas propostas, reduzindo assimetrias informacionais e contribuindo para a obtenção de preços mais aderentes à realidade da contratação, em consonância com os princípios da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.
- 2.9. Adicionalmente, a definição prévia da alocação dos riscos contribui para a adequada análise de pedidos de repactuação, reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro, permitindo que tais pleitos sejam examinados com base em critérios objetivos previamente estabelecidos pela Administração.
- 2.10. Dessa forma, a presente Matriz de Alocação de Riscos constitui instrumento essencial para a adequada governança da contratação, assegurando maior estabilidade contratual, transparência na gestão dos recursos públicos e eficiência na prestação dos serviços que compõem a solução integrada de Facilities pretendida pela Administração.

TÓPICO 03 – DADOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Processo SEI nº: 202500005037987

3.2. Contratação SISLOG nº: 117539

3.3. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de facilities, visando atender ao novo Centro Administrativo, compreendendo a manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, peças e equipamentos; a implantação, operação e manutenção de sistemas de controle de acesso e videomonitoramento (CFTV); a execução de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água; bem como a realização de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo limpeza e conservação, jardinagem e paisagismo, brigada de incêndio, controle de pragas, copa, portaria e recepção.

3.4. Valor Total Estimado: R\$ 40.391.691,72 (Quarenta Milhões e Trezentos e Noventa e Um Mil e Seiscentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)

3.5. Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses

TÓPICO 04 – METODOLOGIA

4.1. Base Legal: Lei nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 10.207/2023; Decreto Estadual nº 9.900/2021; Decreto Estadual nº 10.216/2023; Lei nº 13.709/2018 (LGPD); Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis; normas da ABNT; Portaria GM/MS nº 888/2021; demais normas pertinentes.

4.2. Referências Técnicas: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Riscos, Plano de Contratações Anual, estudos de dimensionamento dos postos e documentos integrantes do processo administrativo.

4.3. Critérios de Mensuração: Probabilidade (escala de 1 a 5) e Impacto (escala de 1 a 16).

4.4. Classificação dos Riscos:

| Nível   | Faixa   |
|---------|---------|
| Baixo   | até 8   |
| Médio   | 9 a 11  |
| Alto    | 12 a 15 |
| Extremo | 16      |

TÓPICO 05 – MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

| Nº | Evento de Risco                               | Causa                             | Consequência                                          | Prob. | Impacto | Nível   | Alocação      | Tratamento / Mitigação                                        | Efeito Contratual  |
|----|-----------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|-------|---------|---------|---------------|---------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1  | Alteração da Convenção Coletiva de Trabalho   | Reajuste salarial e benefícios    | Aumento dos custos de mão de obra                     | 5     | 16      | Extremo | Compartilhado | Acompanhamento da data-base e instrução formal da repactuação | Repactuação        |
| 2  | Ausência de empregados nos postos             | Faltas, licenças e desligamentos  | Interrupção dos serviços                              | 4     | 12      | Alto    | Contratada    | Substituição imediata                                         | Glosa e penalidade |
| 3  | Alta rotatividade de empregados               | Desligamentos frequentes          | Queda de produtividade                                | 4     | 9       | Médio   | Contratada    | Programa de retenção e treinamento                            | Sem reequilíbrio   |
| 4  | Inadimplemento trabalhista                    | Falha financeira da contratada    | Passivos trabalhistas e responsabilização subsidiária | 3     | 16      | Alto    | Contratada    | Fiscalização documental mensal                                | Sanções            |
| 5  | Acidente de trabalho                          | Descumprimento das NRs            | Paralisação parcial e responsabilização               | 3     | 12      | Alto    | Contratada    | Treinamentos e fornecimento de EPIs                           | Sem reequilíbrio   |
| 6  | Falha no fornecimento de materiais de limpeza | Problemas logísticos              | Comprometimento dos serviços                          | 4     | 12      | Alto    | Contratada    | Controle de estoque mínimo                                    | Penalidade         |
| 7  | Falha na execução dos serviços de limpeza     | Gestão operacional inadequada     | Descumprimento do IMR                                 | 4     | 12      | Alto    | Contratada    | Supervisão contínua                                           | Glosa              |
| 8  | Falha na execução dos serviços de jardinagem  | Planejamento inadequado           | Degradação das áreas verdes                           | 3     | 9       | Médio   | Contratada    | Cronograma e fiscalização                                     | Penalidade         |
| 9  | Falha na recepção e atendimento ao público    | Capacitação insuficiente          | Prejuízo à imagem institucional                       | 3     | 12      | Alto    | Contratada    | Treinamento contínuo                                          | Penalidade         |
| 10 | Falha na execução dos serviços de copa        | Ausência de empregados ou insumos | Interrupção do atendimento                            | 3     | 9       | Médio   | Contratada    | Controle operacional                                          | Penalidade         |
| 11 | Falha na supervisão operacional das equipes   | Deficiência de acompanhamento     | Queda de desempenho geral                             | 3     | 12      | Alto    | Contratada    | Supervisor dedicado e relatórios                              | Penalidade         |
|    | Falha dos sistemas de                         | Problemas em                      | Comprometimento                                       |       |         |         |               | Plano de                                                      |                    |

| 12<br>Nº | controle de acesso<br>Evento de Risco                 | hardware ou software<br>Causa                     | da segurança<br>Consequência                 | 3<br>Prob. | 16<br>Impacto | Alto<br>Nível | Contratada<br>Alocação | contingência e manutenção<br>Tratamento / Mitigação | Penalidade<br>Efeito Contratual |
|----------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|---------------|---------------|------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------|
| 13       | Falha do sistema de videomonitoramento (CFTV)         | Defeitos técnicos                                 | Perda de monitoramento                       | 3          | 16            | Alto          | Contratada             | Manutenção preventiva e corretiva                   | Penalidade                      |
| 14       | Falha na execução dos serviços de brigada de incêndio | Ausência de brigadistas ou treinamento inadequado | Risco à integridade das pessoas              | 2          | 16            | Alto          | Contratada             | Treinamentos periódicos                             | Penalidade                      |
| 15       | Falha na limpeza e desinfecção de reservatórios       | Execução inadequada                               | Contaminação da água                         | 2          | 16            | Alto          | Contratada             | Laudos e análises microbiológicas                   | Penalidade                      |
| 16       | Falha no controle de pragas urbanas                   | Aplicação inadequada                              | Proliferação de vetores                      | 2          | 12            | Médio         | Contratada             | Reaplicação sem ônus                                | Penalidade                      |
| 17       | Danos ao patrimônio público                           | Erro operacional                                  | Prejuízo material                            | 2          | 12            | Médio         | Contratada             | Procedimentos operacionais e treinamento            | Ressarcimento                   |
| 18       | Vazamento de dados pessoais (LGPD)                    | Falhas de segurança da informação                 | Responsabilização administrativa             | 2          | 16            | Alto          | Contratada             | Política de segurança da informação                 | Penalidade                      |
| 19       | Falha na fiscalização contratual                      | Deficiência administrativa                        | Pagamentos indevidos                         | 2          | 12            | Médio         | Administração          | Capacitação da fiscalização                         | Ajustes internos                |
| 20       | Atraso no pagamento pela Administração                | Restrição orçamentária                            | Desequilíbrio financeiro                     | 2          | 12            | Médio         | Administração          | Gestão orçamentária                                 | Reequilíbrio                    |
| 21       | Alteração legislativa ou normativa                    | Mudança legal superveniente                       | Impacto contratual                           | 3          | 16            | Alto          | Administração          | Adequação contratual                                | Reequilíbrio                    |
| 22       | Greve ou paralisação dos empregados                   | Movimento paredista                               | Interrupção parcial dos serviços             | 2          | 12            | Médio         | Compartilhado          | Plano de continuidade                               | Avaliação caso a caso           |
| 23       | Eventos de força maior                                | Fatores externos imprevisíveis                    | Interrupção dos serviços                     | 1          | 16            | Médio         | Compartilhado          | Plano de contingência                               | Reequilíbrio                    |
| 24       | Subdimensionamento da proposta                        | Erro da licitante                                 | Inexecução contratual                        | 3          | 16            | Alto          | Contratada             | Análise de exequibilidade                           | Penalidade                      |
| 25       | Falha na mobilização dos postos solicitados           | Deficiência de recrutamento                       | Descumprimento dos prazos contratuais        | 3          | 12            | Alto          | Contratada             | Banco de talentos e planejamento prévio             | Penalidade                      |
| 26       | Não ativação dos postos previstos inicialmente        | Alteração da necessidade administrativa           | Redução da demanda operacional               | 3          | 9             | Médio         | Administração          | Formalização por Ordem de Serviço                   | Sem reequilíbrio                |
| 27       | Alteração da ocupação do edifício                     | Mudança no quantitativo de servidores             | Necessidade de redimensionamento operacional | 3          | 12            | Alto          | Administração          | Planejamento contínuo                               | Ajuste contratual               |
| 28       | Mudança de layout ou ocupação das áreas               | Reorganização administrativa                      | Readequação dos serviços                     | 3          | 9             | Médio         | Administração          | Planejamento prévio                                 | Ajuste contratual               |
| 29       | Excesso de subcontratações                            | Gestão inadequada da contratada                   | Perda de controle operacional                | 2          | 12            | Médio         | Contratada             | Limitação contratual e fiscalização                 | Penalidade                      |
| 30       | Falha de integração entre equipes de Facilities       | Deficiência de coordenação                        | Queda da eficiência operacional              | 3          | 12            | Alto          | Contratada             | Gestão integrada e supervisão permanente            | Penalidade                      |
| 31       | Falha no software de gestão de manutenção e chamados  | Problemas técnicos ou operacionais                | Perda de rastreabilidade das atividades      | 3          | 9             | Médio         | Contratada             | Backup e suporte técnico                            | Penalidade                      |
| 32       | Aumento extraordinário dos custos de insumos          | Oscilação de mercado                              | Impacto financeiro na execução               | 3          | 9             | Médio         | Compartilhado          | Aplicação dos mecanismos de reajuste previstos      | Reajuste                        |
| 33       | Descumprimento dos indicadores de desempenho (IMR)    | Falhas operacionais recorrentes                   | Redução da qualidade dos serviços            | 4          | 12            | Alto          | Contratada             | Plano de ação corretiva                             | Glosa                           |
| 34       | Falha na manutenção predial preventiva                | Não execução das rotinas previstas                | Aumento de ocorrências corretivas            | 3          | 12            | Alto          | Contratada             | Controle informatizado de manutenção                | Penalidade                      |
| 35       | Falha na resposta a emergências prediais              | Ausência de procedimentos ou recursos             | Agravamento dos danos e paralisações         | 2          | 16            | Alto          | Contratada             | Plano de contingência e treinamentos                | Penalidade                      |

- 6.1.** A presente Matriz de Alocação de Riscos tem por finalidade definir previamente os eventos capazes de impactar a execução contratual, promovendo adequada distribuição de responsabilidades entre CONTRATANTE e CONTRATADA, em conformidade com o art. 103 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2.** A matriz busca conferir previsibilidade, transparência, segurança jurídica e equilíbrio econômico-financeiro à contratação, reduzindo a ocorrência de litígios e fortalecendo os mecanismos de governança contratual.
- 6.3.** Considerando tratar-se de contratação integrada de Facilities, envolvendo múltiplos serviços contínuos e interdependentes, a adequada alocação dos riscos mostra-se indispensável para assegurar a continuidade operacional do Centro Administrativo, a qualidade dos serviços prestados e a proteção do interesse público.
- 6.4.** Os riscos aqui identificados não afastam a responsabilidade das partes pela adoção permanente de medidas preventivas, corretivas e de monitoramento, devendo ser observados durante toda a execução contratual.

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS:**

| Responsável                        | Função                    | Telefone       | Email                         |
|------------------------------------|---------------------------|----------------|-------------------------------|
| ESDRAS DE FREITAS ROCHA JUNIOR     | Integrante Administrativo | (62) 3201-8763 | esdras.rocha@goias.gov.br     |
| NOEMY RODRIGUES DA SILVA DE ARAUJO | Integrante Técnico        | (62) 3201-4286 | noemy.araujo@goias.gov.br     |
| ROGERIO BERNARDES CARNEIRO         | Integrante Requisitante   | (62) 32015-332 | rogerio.carneiro@goias.gov.br |
| ATHIRSON VIANA SILVA               | Integrante Técnico        | (62) 3201-8763 | athirson.silva@goias.gov.br   |
| SUELLEN FRANCINE PIVETTA MENDONCA  | Integrante Administrativo | (62) 3201-8765 | suellen.mendonca@goias.gov.br |
| TEDDY HENRIQUE BORGES              | Integrante Técnico        | (62) 3201-7542 | henrique.borges@goias.gov.br  |
| ROMARIO JUNIO DOS SANTOS           | Integrante Técnico        | (62) 3201-8763 | romario.santos@goias.gov.br   |